



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Série Prata - Masculino Adulto – 2ª Fase**  
Jogo 0387: **ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL X CORONEL FUTSAL**

Data/local: **14/09/2019 – São Miguel do Iguaçu/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**Sr. VINICIUS DANIEL SILVÉRIO DOS SANTOS**, Registrado sob o nº 428509, camisa 05, atleta da equipe ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL, expulso diretamente por ter desferido um tapa na cara do atleta da equipe adversária de camisa nº 10, fora da disputa de bola, conforme relatado em súmula.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254-A, §1º, I do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

  
**Giovanni Soletti**  
OAB/PR 39.728

**Procurador de Justiça Desportiva**